

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.467, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.999.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A**  
**COOPERATIVA DE ENSINO E INTEGRAÇÃO - C.E.I.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa de Ensino e Integração - C.E.I., com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

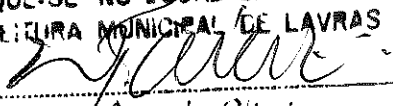
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de fevereiro de 1.999.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

  
José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social

24/2/99